



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 4.842, DE 19 de Novembro de 2025**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REPASSAR RECURSO À ASSOCIAÇÃO  
CIVIL CORPO DE BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO  
CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, nº 1120 – Bairro Vila Rica - neste Município.

**Art. 2º** A Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí deverá prestar contas dos referidos valores conforme Plano de Trabalho apresentado à Comissão de Seleção de Parcerias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.